



PREFEITURA DE
**Lagoa Grande
do Maranhão**
CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA



PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO

Avenida 1º de Maio, S/N – CENTRO
Lagoa Grande do Maranhão – MA CEP: 65718-000
CNPJ: 01.612.337/0001-12

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto	Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de georreferenciamento do perímetro urbano do município para confecção de peças técnicas e gráficas indispensáveis para cadastramento e regularização fundiária de interesse da Coordenação Municipal de Administração e Finanças da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA.
Data de início do ETP	05/07/2021
Processo Administrativo nº	020721.001/2021

SETOR REQUISITANTE:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Finanças / Prefeitura Municipal de Lagoa Grande do Maranhão.
	Servidor Responsável:	Arinaldo Adelino Rosendo
	e-mail	setordecompras@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Proposição	05/07/2021
AUTORIDADE SUPERIOR:	Unidade Administrativa	Coordenação Municipal de Administração e Finanças
	Gestor Responsável (Secretário)	Antonio Kleber Cardoso da Silva
	e-mail	secretariadeadministracao@lagoagrande.ma.gov.br
	Data da Aprovação	27/07/2021

OBJETO A SER CONTRATADO:

Seleção de proposta visando Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de georreferenciamento do perímetro urbano do município para confecção de peças técnicas e gráficas indispensáveis para cadastramento e regularização fundiária de interesse da Coordenação Municipal de Administração e Finanças da prefeitura municipal de Lagoa Grande do Maranhão-MA.



1. DIRETRIZES GERAIS – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

A instrução Normativa nº 05/2017- estabelece que toda contratação deve ser antecedida de um estudo técnico preliminar. Consoante a Lei 14.133 Art. 6º e inciso XX, o Estudo Técnico Preliminar (ETP), é definido como documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação;

São obrigatórios os seguintes elementos do estudo técnico preliminar segundo os incisos I, IV, VI, VIII e XI do § 1º do art. 18:

- descrição da necessidade da contratação;
- estimativas das quantidades para a contratação;
- estimativa do valor da contratação (pode ficar sob sigilo, na forma do art. 24);
- justificativas para o parcelamento ou não da contratação;
- posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina

De acordo com o guia de boas práticas em contratação de soluções de tecnologia da informação do TCU, "a elaboração dos estudos técnicos preliminares constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação (planejamento preliminar)" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Conforme a Instrução Normativa Nº04 de 12 de novembro de 2010, é obrigatória a execução da fase de Planejamento da Contratação, independentemente do tipo de contratação, inclusive nos casos de: I - Inexigibilidade; II - Dispensa de licitação ou licitação dispensada; III - Criação ou adesão à Ata de Registro de Preços; IV - Contratações com uso de verbas de organismos internacionais, como Banco Mundial, Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento, e outros;

Os estudos técnicos preliminares servem para "a) assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental; b) embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável, bem como o plano de trabalho, no caso de serviços" (BRASIL, 2012, p. 39, in COSTA; BRGA; ANDRIOLI, 2017).

Nesse sentido, o TCU, através do Acórdão nº 6.638/2015-1C, recomendou a adoção de controles internos de forma a assegurar que as contratações sejam precedidas de estudo técnico preliminar, que servirá de base para a elaboração do termo de referência ou projeto básico, devendo conter, entre outros aspectos o levantamento do mercado, a escolha do tipo de solução, estimativas preliminares de

preços, descrição da solução como um todo, justificativas para o parcelamento ou não da solução, os resultados pretendidos, as providências para adequação do ambiente do órgão, se for o caso, análise de risco, bem como declaração da viabilidade da contratação (BRASIL, Franklin, PREÇO DE REFERÊNCIA EM COMPRAS PÚBLICAS. Pdf, TCU. Distrito Federal: 2015, p. 31).

No âmbito do TCU é possível vislumbrar jurisprudência pacífica no sentido da obrigatoriedade dos estudos técnicos preliminares, seja para contratação de obras, serviços ou compras. (Acórdão 3.215/16 – Plenário; Acórdão 212/17 – Plenário; acórdão 681/17 – 1ª Câmara; e Acórdão 1.134/17 – 2ª Câmara), (COSTA; BRAGA/ ANDRIOLI,2017).

Diante do exposto, o objeto deste Estudo Técnico Preliminar tem a premissa de estabelecer as condições necessárias à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de georreferenciamento do perímetro urbano do município para confecção de peças técnicas e gráficas indispensáveis para cadastramento e regularização fundiária. Contratação de pessoa(s) jurídica(s) especializada na prestação de serviços de georreferenciamento do perímetro urbano do município para confecção de peças técnicas e gráficas indispensáveis para cadastramento e regularização fundiária.

Com base no exposto, portanto, afirma-se que Estudo Técnico Preliminar, como parte integrante desse processo, visa suprir a fase de planejamento da contratação de elementos fundamentais para determinar o objeto da licitação, evidenciar a real necessidade ou problema a ser suprida/superado, contribuir para otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis, através do emprego dos recursos em iniciativas produtivas e que auxiliam na consecução dos objetivos estratégicos da Administração Pública.

2 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação dos serviços de georreferenciamento para regularização fundiária do perímetro urbano do Município de Lagoa Grande do Maranhão, faz-se necessário, na medida em que a administração não possui em seu quadro de servidores uma equipe técnica especializada, tampouco possui instrumentos disponíveis para executar as atividades técnicas supracitadas no objeto deste estudo técnico preliminar.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Trata-se da contratação de serviço de georreferenciamento para atender as demandas da administração pública de Lagoa Grande do Maranhão-MA, visto que há uma necessidade de regularizar o espaço urbano, ademais, é necessário fomentar o desenvolvimento do município, posto isto, com base na deficiência apresentada pela Administração Pública de Lagoa Grande do Maranhão, é relevante formalizar a contratação de empresa especializada na execução de serviços de georreferenciamento.

O objeto a ser contratado inclui os seguintes serviços:

CERTIFICAÇÃO – INCRA, (ÁREA REGISTRADA DE 678,4238HA, N° DE MATRÍCULA 18.907). Estudo e Organização de toda a documentação do imóvel para definição de perímetro do imóvel a ser levantado; Implantação dos marcos de cimento, ou ferros com chapas metálicas nos vértices do perímetro do imóvel; Ocupação e Rastreamento do Sinal GNSS nos vértices definidores da poligonal do imóvel. Elaboração das Peças Técnicas: Map de Localização, Relatório Fotográfico, Planta, Memorial Descritivo, Planilha, ART; Certificação do Imóvel no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do INCRA;

DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL (PARCELA COM TAMANHO ESTIMADO DE 100HA). Projeto de Desmembramento do imóvel de acordo com divisão indicada pelo cliente; Locação em campo dos vértices do imóvel desmembrado; Elaboração da Peça Técnica: Planta e Memorial Descritivo da Área Desmembrada;

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE QUADRAS – Levantamento topográfico das quadras dentro da parcela de 100 há indicada pelo cliente; Elaboração Peça Técnica: Planta e Memorial Descritivo do Levantamento realizado.

Diante exposto, faz-se a realização **CONTRATAÇÃO DIRETA** por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, respaldada na Lei de nº 14.133/2021.

4 – REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE (SE HOVER)

A contratação em questão está prevista no plano de contratações e aquisições de 2021, além disso, há dotação orçamentária no Coordenação Municipal de Administração e Finanças do Município de Lagoa Grande do Maranhão

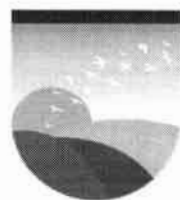
5 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/DURAÇÃO INICIAL DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE NATUREZA CONTINUADA, QUE PODERÁ, EXCEPCIONALMENTE, SER SUPERIOR A 12 MESES.

A contratação deverá se dar através de dispensa de licitação com base na Lei Federal de 14.133 de 21 de abril de 2021.

6 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE.

A especificação do item encontra-se na tabela 1 abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	<p>SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PARA CONFEÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS INDISPENSÁVEIS PARA CADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.</p> <p>CERTIFICAÇÃO – INCRA, (ÁREA REGISTRADA DE 678,4238HA, N° DE MATRÍCULA 18.907). Estudo e Organização de toda a documentação do imóvel para definição de perímetro do imóvel a ser levantado; Implantação dos marcos de cimento, ou ferros com chapas metálicas nos vértices do perímetro do imóvel; Ocupação e Rastreamento do Sinal GNSS nos vértices definidores da poligonal do imóvel. Elaboração das Peças Técnicas: Map de Localização, Relatório Fotográfico, Planta, Memorial Descritivo, Planilha, ART; Certificação do Imóvel no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do INCRA;</p> <p>DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL (PARCELA COM TAMANHO ESTIMADO DE 100HA). Projeto de Desmembramento do imóvel de acordo com divisão indicada pelo cliente; Locação em campo dos vértices do imóvel desmembrado; Elaboração da Peça Técnica: Planta e Memorial Descritivo da Área Desmembrada;</p> <p>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE QUADRAS – Levantamento topográfico das quadras dentro da parcela de 100 há indicada pelo cliente; Elaboração Peça Técnica: Planta e Memorial Descritivo do Levantamento realizado.</p>	SERVIÇO	1



7 – LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA EMPRESA A CONTRATAR

No caso em questão verifica-se que a contratação direta através de dispensa de licitação é usada comumente pelos municípios, conforme podemos demonstrar:

ÓRGÃO	CONTRATO	PRODUTO	EMPRESA	VALOR	DATA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAJÁ DO SENA	001/2020	REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TOPOGRÁFICOS GEORREFERENCIADOS DOS IMÓVEIS RURAIS COM VISTA NA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DAS ÁREAS MATRICULADAS EM NOME DO ESTADO DO MARANHÃO.	SETA – SERVIÇOS TÉCNICOS E AGREMENSURA – LTDA CNPJ:05654307/000187	R\$500.000,00	2020
INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRA DO MARANHÃO-ITERMA	Nº22/2020	CONTRATATÇÃO DE EMPRERESA PARA A EXECUÇÃO DE GEORREFERENCIAMENTO DE IMÓVEIS RRAIS DO ESTADO DO MARANHÃO.	MEYER ENEGENHARIA E CONSULTORIA LTDA CNPJ:17.626.014000118	R\$860.750	2020
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR LA ROCQUE	201/2021	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRETAÇÃO DE SERVIÇO DE LEVANTAMENTO GEORREFERENCIADO DA MATRÍCULA 1245, NO MUNICIPIO DE SENADOR LA ROCQUE.	R DA SILVA ALVES – ME CNPJ: 15112.4240001-15	827.500,00	2021

O tipo de solução a contratar é a dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, Inciso II da Lei nº 14.133, de 2021.

3 – ESTIMATIVA DE PREÇOS REFERENCIAIS

Como respalda o Art. 23 da Nova Lei de Licitações, 14.133 de 1º de abril de 2021, aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização de alguns parâmetros, dentre eles está a pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.

O valor a ser praticado é R\$ 37.046,28 (trinta e sete mil, quarenta e seis reais e vinte centavos), considerando os valores extraídos de três fornecedores.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT	VLR UNT	VLT TOTAL
1	<p>SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO PARA CONFECÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS INDISPENSÁVEIS PARA CADASTRAMENTO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE DA COORDENAÇÃO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA GRANDE DO MARANHÃO.</p> <p>CERTIFICAÇÃO - INCRA, (ÁREA REGISTRADA DE 678,4238HA, N° DE MATRÍCULA 18.907). Estudo e Organização de toda a documentação do imóvel para definição de perímetro do imóvel a ser levantado; Implantação dos marcos de cimento, ou ferros com chapas metálicas nos vértices do perímetro do imóvel; Ocupação e Rastreamento do Sinal GNSS nos vértices definidores da poligonal do imóvel. Elaboração das Peças Técnicas: Map de Localização, Relatório Fotográfico, Planta, Memorial Descritivo, Planilha, ART; Certificação do Imóvel no Sistema de Gestão Fundiária (SIGEF) do INCRA;</p> <p>DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL (PARCELA COM TAMANHO ESTIMADO DE 100HA). Projeto de Desmembramento do imóvel de acordo com divisão indicada pelo cliente; Locação em campo dos vértices do imóvel desmembrado; Elaboração da Peça Técnica: Planta e Memorial Descritivo da Área Desmembrada;</p> <p>LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO DE QUADRAS - Levantamento topográfico das quadras dentro da parcela de 100 há indicada pelo cliente; Elaboração Peça Técnica: Planta e Memorial Descritivo do Levantamento realizado.</p>	SERVIÇO	1	37.046,28	37.046,28

9 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Seleção de proposta visando a CONTRATAÇÃO DE PESSOA(S) JURÍDICA(S) ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GEORREFERENCIAMENTO para atender as demandas da administração pública de Lagoa Grande do Maranhão.

10 – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO NECESSÁRIA PARA INDIVIDUALIZAÇÃO DO OBJETO.

A contratação a que se refere o presente ETP se dará pelos quantitativos de publicações a serem adquiridos.

11 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS OU FINANCEIROS DISPONÍVEIS.

Não se aplica


12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não houve contratações anteriores referentes ao objeto expresso no estudo técnico preliminar.

13 – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que a presente contratação é viável e fundamental para este município.

Lagoa Grande do Maranhão – MA, 27 de julho de 2021


Arinaldo Adelfino Rosendo
Servidor Responsável pela solicitação
de despesa nº 021/2021
Portaria nº 03/2021


Antonio Kleber Cardoso da Silva
Coordenador Municipal de
Administração e Finanças
CPF: 783.101.993-68